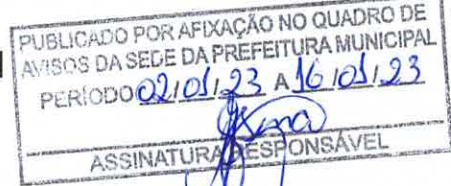




MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG.**

O **Município de Dom Joaquim**, CNPJ n. 18.303.198/0001-48, com endereço à Praça Conego Firmiano, nº40, centro, Dom Joaquim/MG doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Geraldo Adilson Gonçalves, e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, no 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2023**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

**CONSIDERAÇÕES**

1. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;
4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios associados etc., tudo a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2022 (Cláusula segunda, inciso VI) autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula 2ª, V do Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2022 passa a vigorar sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO obriga-se a:

V- pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R\$ **360,81 (trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A cláusula 4.2 do Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2022 passa a vigorar sob a seguinte redação:

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de **360,81 (trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.03.01.04.122.0401.2082.3.3.50.41.00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A cláusula do Termo de Filiação e Compromisso nº 01/2022 celebrado entre as partes passa a vigorar sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

Este Termo Aditivo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula quinta deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta das respectivas dotações consignadas nas Leis orçamentárias anuais.



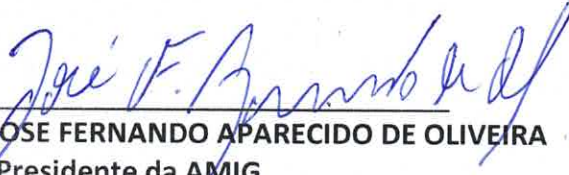
MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte – MG., 02 de janeiro de 2023.

  
JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da AMIG

Geraldo Adilson Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Dom Joaquim - MG

  
GERALDO ADILSON GONÇALVES  
Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
nome:  
CPF.

\_\_\_\_\_  
nome:  
CPF.